



Termo de Convênio nº 001/2018  
Processo nº 23530.000573/2017-05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESPAÇO SALUTE FISIOTERAPIA E SAÚDE INTEGRADA LTDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH.

Pelo presente Instrumento Particular de Convênio, de um lado o **ESPAÇO SALUTE FISIOTERAPIA E SAÚDE INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.639.793/0001-72, sediado nesta cidade de Aracaju/ SE, na Rua Dep. Euclides Paes Mendonça, nº 1147, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-460, denominado simplesmente de **CONVENENTE**, neste ato representado pela **Sra. Marcela Pacheco Federico**, portadora do RG de nº 1.417.575 - SSP/SE e do CPF nº 008.030.915-16, e do outro a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH** por intermédio do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH**, instituído pelo Decreto-Lei 267/68, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0010-34, localizado na Rua Cláudio Batista, nº 505, Bairro Palestina, CEP 49.060-025, Aracaju/Sergipe, neste ato representado pela sua **Superintendente, a Profª Drª Ângela Maria da Silva**, brasileira, professora, médica, portadora do RG nº 155.286/SSP-SE e do CPF nº 076.960.865-53, nomeada pela portaria nº 127 de 31 de Outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/Sede nº 12, fl. 43, de 04 de Novembro de 2013, e por seu **Gerente Administrativo, o Economista Edélzio Alves Costa Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 858.972/SSP-SE e do CPF nº 585.795.405-34, nomeado pela portaria nº 059 de 19 de Fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/Sede, nº 029, fl. 05, de 24 de Fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente de **CONVENIADO**, tem entre si justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO**

O Convênio, ora firmado entre as partes, tem como objetivo a concessão, pelo **CONVENENTE**, de desconto nas **mensalidades** como também nas **sessões** dos serviços que oferece, no percentual estipulado para cada modalidade/tipo de serviço, aos membros do **CONVENIADO** e/ou seus dependentes diretos, observando-se as cláusulas gerais estabelecidas através do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de interpretação do presente instrumento, entende-se por mensalidade o valor cobrado pelo **CONVENENTE** pelos serviços oferecidos.

**Parágrafo Segundo** – Consideram-se como beneficiados os membros do **CONVENIADO** e/ou seus dependentes diretos.

**Parágrafo Terceiro** – Aquele que receber o desconto oferecido, adiante denominado simplesmente de **BENEFICIÁRIO**, também seguirá as diretrizes estabelecidas pelo presente instrumento, sob pena de cancelamento do benefício.

**Parágrafo Quarto** – O percentual dos descontos estipulados para cada modalidade será concedido para mensalidades dos serviços oferecidos pelo **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESCONTO CONCEDIDO**

O **CONVENENTE** concede desconto nas **mensalidades** e nas **sessões** dos serviços pagas pelos **BENEFICIÁRIOS**, desde que este estejam regularmente matriculados/registrados nas atividades oferecidas, nos percentuais seguintes:

- Pilates: 10% de desconto independentemente da quantidade de dias de treinamento, sendo o desconto mensal;
- Pilates: 20% de desconto no pacote trimestral independentemente da quantidade de dias de treinamento, sendo o desconto mensal;
- RPG (Reeducação Postural Global): 25% de desconto neste tratamento fisioterapêutico (**1 x por semana**);
- Psicologia: 40% de desconto no tratamento psicológico (**1 x por semana**);
- Nutrição: 40% de desconto na consulta nutricional;
- Fonoaudiologia: 25% de desconto na sessão de fonoaudiologia;
- Massoterapia: 25% de desconto na sessão;
- Fisioterapia Convencional (10 sessões): 25% de desconto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REQUERIMENTO PARA A CONCESSÃO DO DESCONTO**

A concessão do desconto, ora acordado, será formalizada mediante solicitação por escrito do **BENEFICIÁRIO**, à qual deverá ser anexada uma cópia do presente instrumento, bem como declaração de vínculo a ser expedida pelo **CONVENIADO**.

**Parágrafo Primeiro** – O desconto concedido terá validade durante o período de vigência deste convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** se obriga a amplamente divulgar a todos os seus membros, por meios internos de comunicação ou de quaisquer outros que se façam necessários, as modalidades de atividades oferecidas pelo **CONVENENTE** e os respectivos descontos concedidos para cada modalidade.

**Parágrafo Primeiro** – O **CONVENIADO** não responde pelos débitos assumidos pelo **BENEFICIÁRIO E SEUS DEPENDENTES DIRETOS** perante o **CONVENENTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO FIRMADO

O presente Convênio terá a vigência de **1 (um)** ano, prorrogável automaticamente por iguais períodos, caso não haja manifestação expressa das partes em sentido contrário, a qual deverá ser feita em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do mesmo.

**Parágrafo Primeiro** – Este termo de Convênio poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a **60 (sessenta) meses**, como está previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, uma vez que de acordo com o artigo 116 do mesmo diploma legal, suas disposições podem ser aplicadas aos Convênios, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – A qualquer tempo, contudo, podem as partes rescindir o presente Convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Convênio *não prevê repasse de recursos financeiros a nenhuma das partes, e de nenhuma natureza.*

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

A publicação resumida desse instrumento de Termo de Convênio ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua **eficácia**, será providenciada pela EBSEH através do Hospital Universitário de Sergipe/EBSEH até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias a partir daquela data.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Convênio, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que o presente instrumento produza os seus efeitos jurídicos.

Aracaju, 02 de março de 2018

Marcela Pacheco Federico

Marcela Pacheco Federico

SÓCIA - ADMINISTRATIVA DO ESPAÇO SALUTE  
FISIOTERAPIA E SAÚDE INTEGRADA LTDA  
CONVENENTE

Testemunha pelo Convenente: Vala Rosa Siqueira Queiroz

CPF: 915 234.905-91

Profª Drª Ângela Maria da Silva  
Superintendente/HU-SE/EBSEH  
CONVENIADO

Testemunha pelo Conveniado: Marion Monique da Silva

CPF: 054112285-14

Sr. Edélzio Alves Costa Júnior  
Gerente Administrativo/HU-SE/EBSEH  
CONVENIADO

X



## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 1/2018 - UASG 155017

Processo nº 23530.000573/2017-05 - CNPJ Participe 1: 15.121.437/6010-34; Participe 2: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SIRICIPI (ENFERM) - CNPJ Participe 2: 12.639.793/001-72; Participe 3: ESPACIO SAÚDE FISIOTERAPIA E SAÚDE INTEGRADA LTDA. Objeto: a presente termo de convênio tem por objetivo a concessão pelo ESPACIO SAÚDE, de desconto nas mensalidades como também nas sessões dos serviços que oferece, aos membros do HUSFEBSEPH e/ou seus respectivos dependentes diretos, observando-se as cláusulas gerais estabelecidas através do presente instrumento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas. Vigência: 02/03/2018 a 01/03/2019. Data de Assinatura: 02/03/2018.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 696/2018 - UASG 154419

N.º Processo: 23101000696201879 - Objeto: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do Projeto Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa previsto em Lei Declaração de Dispensa em 07/03/2018. JAASIEL NASCIMENTO LIMA, Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 07/03/2018. LUIS EDUARDO BOVOLATO, Reitor. Valor Global: R\$ 243.511,78. CNPJ CONTRATADA: 06.243.763/0001-11. FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS.

(SIDUC - 09/03/2018) 154419.26251-2018NE800062

## AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 1/2018

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, Operadora de Plano de Assistência à Saúde, para prestação de serviço de assistência à saúde aos servidores, dependentes, agregados e pensionistas da Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio de plano privado coletivo empresarial de livre adesão, com custo por faixa etária e mensalidade pré-fixada, contemplando atendimento ambulatório e internação hospitalar, com ou sem obstetrícia, realizados exclusivamente no país com acomodação padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, e de acordo com os normativos pertinentes, atualmente a Portaria Normativa Nº01/2017 (SRH) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Edital Disponível, mediante solicitação para o e-mail: epf@uftoc.edu.br, a qualquer tempo, por prazo indeterminado. Informações adicionais: Telefone: 61-3229-4130.

Palmas, 9 de março de 2018.  
JAASIEL NASCIMENTO LIMA  
Pró-Reitor de Administração e Finanças

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2018 - UASG 154421

N.º Processo: 2340200059201818. PREGÃO SRP N.º 4/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 26668902006194. Contratado: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA. Objeto: Aquisição de tonners modelo MLT-D208L, preto novo e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 02/03/2018 a 02/03/2019. Valor Total: R\$3.605,00. Fonte: 8100900600 - 2018NE800094. Data de Assinatura: 02/03/2018.

(SIDUC - 09/03/2018) 154421-26230-2018NE800090

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N.º 13/2018

Firmas vencedoras: Delma Lopes da Silva e Gouveia LTDA ME (item 1 e 2); Palatari Universitaria LTDA ME (item 3).

FLAVIA CRISTINA SANTANA  
Pragmatista

(SIDUC - 09/03/2018) 154051-15268-2018NE800132

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 0903201804200042

## SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento (verem, que o Edital de Concurso Público nº 12/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 21, de 30 janeiro de 2018, onde se lê "4.2.2. A Prova de Conhecimento será realizada no dia 19 de março de 2018", leia-se "4.2.2. A Prova de Conhecimento será realizada no dia 02 de abril de 2018".

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Secretário

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 65889/2009. Processo nº 23400.005008/2009-02. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 06.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE APODERN, CNPJ/ME nº 08.349.011/0001-93.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 65889/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 90 dias, de 25/02/2018 até 25/05/2018.  
Data e Assinaturas: 23/02/2018 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito, CPF nº 061.599.814-39.

Especie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700003/2011. Processo nº 23400.005008/2009-00. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 06.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA-BA, CNPJ/ME nº 14.828.496/0001-38.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700003/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 20/02/2018 até 24/08/2018.  
Data e Assinaturas: 21/02/2018 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA - Prefeito, CPF nº 759.414.655-72.

Especie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700505/2011. Processo nº 23400.011696/2009-39. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 06.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MUQUIM DE SÃO FRANCISCO-BA, CNPJ/ME nº 16.440.738/0001-51.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700505/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 24/02/2018 até 22/08/2018.  
Data e Assinaturas: 23/02/2018 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e MARCIO CESARE RODRIGUES MARIANO - Prefeito, CPF nº 570.106.335-68.

Especie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 658756/2009. Processo nº 23409.016222/2009-83. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 06.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pela SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), CNPJ nº 41.230.103/0001-25.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração da cronograma de desembolso do Convênio nº 658756/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 365 dias, de 24/02/2018 até 23/02/2019.  
Data e Assinaturas: 23/02/2018 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e LEONILDO DA SILVA SALES - Secretário Executivo, CPF nº 819.843.914-53.

Especie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 750027/2008. Processo nº 23400.006859/2008-81. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 06.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ nº 08.778.250/0001-69.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 750027/2008, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 90 dias, de 23/02/2018 até 23/05/2018.  
Data e Assinaturas: 22/02/2018 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e LEISSIO TRINDADE DE BARROS - Secretário, CPF nº 601.796.274-49.

Especie: Setimo Termo Aditivo ao Convênio nº 70337/2010. Processo nº 23401.00758/2010-41.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 06.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DA BAHIA, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.937.065/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 70337/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 365 dias, de 23/02/2018 até 22/02/2019.  
Data e Assinaturas: 22/02/2018 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e WALTER DE FREITAS PINHEIRO - Secretário, CPF nº 142.647.905-06.

## RETIFICAÇÃO

Nos Extratos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 821560/2015, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-BA, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 12/03/2018, página 55, ONDE SE LÊ: Espécie: (...) Processo nº 23400.005556/2015-95, LEXUSE Espécie: (...) Processo nº 23034.005556/2015-95.

## HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

## EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação.  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre.  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre.  
N.º do Contrato: 23667.

Data de Publicação no DOU: 12/03/2018.  
N.º do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 138/012.  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 0740/17.

Nome do Contratado: Geração Serviços e Comércio de Informática Ltda. N.º CNPJ: 07.982.372/0001-60.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo projeto e instalação de infraestrutura de redes de computadores nos enlaces de fibra óptica entre o prédio principal do HCPA e a Unidade Hospitalar Alvaro Alvim, por demanda.  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.480 de 11/05/2005 e Lei nº 8.666/93.

Período de Vigência: O contrato terá vigência de doze (12) meses, contados da data do recebimento da autorização de início dos serviços, após a publicação de seu extrato na imprensa oficial podendo ser prorrogado, através de termos aditivos, por mais quatro períodos de doze (12) meses, desde que, as partes nada manifestem em contrário, por escrito, com sessenta (60) dias de antecedência.  
Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 94.204,20.

Situação do Contrato: ativo.  
Rec. Finance. Fonte: 6153 - Programa de Trabalho 10.302.2032.8585.0063.9999. Eitem Desp. 349049-57.  
Empenho: 18N1503771.  
Data de Assinatura: 06/03/2018.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2018.  
CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.  
CONTRATADO: ROSANE CORREIA DA SILVA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 031/2017, pelo prazo de 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2018. ASSINATURAS: Sérgio Teixeira Costa - Reitor - Contratante, e Rosane Correia da Silva - Contratado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03/2018.  
CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.  
CONTRATADO: DANIEL DE MELO PIMENTEL.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 001/2017, pelo prazo de 140 (cento e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018. ASSINATURAS: Sérgio Teixeira Costa - Reitor - Contratante, e Daniel de Melo Pimentel - Contratado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.